



AUTO DE MULTA Nº 023 / 2023

DADOS DO AUTUADO

Nome: <u>ANTONIO MACEDO</u>	CPF / CNPJ:
Endereço: <u>AVENIDA RICARDO BECHELLI, 295 - CEP 09320-600</u>	
Bairro: <u>JARDIM ZAIRA</u>	Cidade: <u>MAUÁ</u> UF: <u>SP</u>
LOCAL DA INFRAÇÃO	
Endereço: <u>AVENIDA RICARDO BECHELLI, 295</u>	Bairro: <u>JARDIM ZAIRA</u> Insc. Lote: <u>06.028.005</u>
Data da Notificação: <u>24/01/2023</u>	Data do Retorno: <u>22/05/2023</u>

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica Vossa Senhoria cientificado que decorrido o prazo da notificação Nº 1648 2023 sem o devido atendimento, está aplicada multa conforme quadro abaixo, a partir da ciência ou divulgação oficial.

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998).

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	<u>Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração</u>	<u>284,40 FMP</u>

- Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

Mauá, 23 de 05 de 2023

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO

TESTEMUNHA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Assinatura do Recebedor: _____

Nome Legível: VIA AR

RG/CPF: _____

Derobato (30937)

Auditor Fiscal de Atividades Urbanas Municipais

Obs: _____